

XMS S.A. Gestora de Recursos

CNPJ: 41.397.045/0001-29

POLÍTICA ASG (ESG)

Versão: v.1.0.1

Publicação: 08 de novembro de 2024

Validade: 24 meses

Área Responsável: Diretoria de Risco e Diretoria de Compliance



XMS
INVESTIMENTOS

Rua Buenos Aires, 459, sala 301, Blumenau, Santa Catarina | compliance@xmsi.com.br | www.xmsi.com.br

POLÍTICA ASG (ESG)

Estabelecer diretrizes para o estabelecimento de boas práticas ambientais, sociais e de governança, tendo como objetivo assegurar o estabelecimento de padrões de investimentos em empresas que tenham diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Publicação: 08/11/2024

Data de vigência: 08/11/2026

Versão Atual: v.1.0.1

Tabela de versões

Versão	Data	Descrição
v.1.0.0	Dezembro 2021	Documento Original
v.1.0.1	Novembro 2024	Revisão geral, padronização gráfica e atualização de nomes e nomenclaturas.

Validade: Não superior a 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação.

Dispositivos: Nas Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros Anexo Complementar III – Capítulo VIII – Seção I – Subseção I – Art. 54º

Área Responsável: Compliance e Investimentos

Aplicação: XMS Investimentos.

POLÍTICA ASG (ESG)

Esse documento mostra os procedimentos a serem realizados para o controle das políticas corporativas da empresa, e é composto pelos seguintes aspectos:

Conteúdo do documento.....	1
1. <u>Áreas de aplicação</u>	2
2. <u>Conceito ASG</u>	2
<u>2.1 Fatores ambientais</u>	2
<u>2.2 Fatores sociais</u>	2
<u>2.3 Fatores de governança</u>	2
3. <u>Diretrizes ASG</u>	2
<u>3.1 Diretrizes sociais</u>	2
<u>3.2 Diretrizes ambientais</u>	3
<u>3.3 Diretrizes de governança</u>	3
4. <u>Competência sobre as diretrizes ASG</u>	4

POLÍTICA ASG (ESG)

1. Áreas de Aplicação

Este documento se aplica ao processo de investimento a ser efetuado em empresas que tenham as diretrizes de sustentabilidade definidas em 3 grandes grupos: Ambiente, Social e Governança. Essa política se aplica às regras internas que devem ser seguidas pelos sócios, diretores, acionistas e colaboradores da XMS Investimentos em relação às boas práticas ASG.

2. Conceito ASG

ASG é um conceito que define a conformidade de uma empresa com três critérios essenciais de sustentabilidade: fatores ambientais, sociais e de governança. Cada um desses fatores é usado como parâmetro para analisar a postura das empresas diante do meio ambiente, das questões sociais e das boas práticas de administração, seguindo os conceitos abaixo:

2.1 Fatores ambientais

Representam o compromisso com conservação ambiental e preservação dos recursos naturais, com foco em questões como controle de emissão de CO₂, eficiência energética, descarte correto de resíduos, respeito ao bioma local etc.

2.2 Fatores sociais

Abrangem todas as ações da empresa que têm impacto sobre a comunidade em que atua e sociedade em geral, incluindo questões de direitos trabalhistas, proteção aos direitos do consumidor, apoio a populações carentes etc.

2.3 Fatores de governança

Dizem respeito a todas as questões relativas à direção da empresa e seu compliance com a legislação e boas práticas, incluindo a conduta corporativa, relações com órgãos governamentais, política fiscal e de combate à corrupção, postura transparente na prestação de contas etc.

3. Diretrizes ASG

A Política ASG da XMS Investimentos leva em consideração diretrizes que tenham impacto real em seu meio externo. Para garantir que tais princípios sejam praticados, seguimos diretrizes de exclusão, ou seja, estabelecemos princípios invioláveis pelas quais não efetuamos os investimentos em determinados tipos de empresas.

3.1. Diretrizes sociais

A XMS Investimentos não investirá em Projetos ou Empresas que envolvam:

- i. Produção ou atividades que envolvam trabalho forçado ou trabalho infantil perigoso
 - ii. Dano ou remoção de qualquer patrimônio cultural crítico
 - iii. Produção ou atividades que afetam terras pertencentes ou reivindicadas sob julgamento por Povos Tradicionais (indígenas e quilombolas), sem o consentimento completo e documentado de tais povos
-

POLÍTICA ASG (ESG)

- iv. Mídia racista e/ou antidemocrática
- v. Pornografia e/ou prostituição
- vi. Produção ou comércio de armas e munições
- vii. Atividades de mineração que usam métodos rudimentares de extração
- viii. No caso de qualquer um destes produtos a seguir fazer parte substancial 5 das principais atividades de negócios financiadas de um Projeto:
 - a. Bebidas alcoólicas (exceto cerveja e vinho)
 - b. Tabaco
 - c. Jogos de azar, cassinos e equivalentes
 - d. Motéis, saunas e estabelecimentos de entretenimento para adultos

3.2. Diretrizes ambientais

A XMS Investimentos não investirá em Projetos ou Empresas que envolvam:

- i. Operações comerciais de exploração madeireira para uso em florestas úmidas tropicais Primárias
- ii. Atividades ou materiais considerados ilegais de acordo com as leis, regulamentos do país anfitrião ou convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a interrupções ou proibições internacionais, como:
 - a. Substâncias que destroem a camada de ozônio, PCB (bifenilos policlorados) e outros produtos farmacêuticos específicos perigosos, pesticidas / herbicidas ou produtos químicos
 - b. Animais selvagens ou produtos regulamentados pela Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (CITES) ou Fauna e Flora Selvagens
 - c. Métodos de pesca não sustentáveis (ex.: pesca por jateamento e pesca com rede de emalhar de deriva no ambiente marinho usando redes com mais de 2,5 km de comprimento)
- iii. Produção, comércio, armazenamento ou transporte de volumes significativos de produtos químicos perigosos ou uso em escala comercial de produtos químicos perigosos.
- iv. Comércio transfronteiriço de resíduos e produtos residuais, a menos que seja conforme com a Convenção de Basileia e seus regulamentos
- v. Produção ou comércio de materiais radioativos. Isso não se aplica à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle de qualidade (medição) e qualquer equipamento em que a fonte radioativa seja trivial e / ou adequadamente blindada
- vi. Produção ou comércio de fibras de amianto
- vii. Construção de novas usina Termelétrica a carvão e ampliação de qualquer uma existente
- viii. Destruição de áreas de alto valor de conservação
- ix. Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais, exceto florestas não nativas e manejadas de forma sustentável

3.3. Diretrizes de governança

A XMS Investimentos não investirá em Projetos ou Empresas que envolvam:

- i. Falta de ética nos negócios;
- ii. Provas de falta de alinhamento e direitos dos acionistas minoritários;
- iii. Práticas de corrupção e suborno;
- iv. Práticas antitruste;
- v. Práticas contábeis fraudulentas;
- vi. Falta de Transparência e responsabilidade com os seus clientes ou parceiros comerciais.

POLÍTICA ASG (ESG)

4. Competências sobre as diretrizes ASG

- Compete à área de investimentos adotar as diretrizes na gestão das suas carteiras de investimentos.
- Compete à área de Compliance verificar se as práticas estão sendo realizadas de acordo com a presente Política. Eventuais incorreções verificadas pela área de Compliance devem ser submetidas ao comitê de riscos e compliance.